RESOLUÇÃO Nº 312
DE 07 DE JUNHO DE 2018

Revoga a Resolução TC nº 296/2016.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições constitucionais e legais, e

Considerando o disposto no art. 70, inciso II, da Constituição do Estado de Sergipe;

Considerando que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, já disciplina sobre o assunto de que trata a supracitada Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução TC nº 296, de 11 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju, 07 de junho de 2018.

Conselheiro **ULICES DE ANDRADE FILHO**
Presidente

Conselheiro **CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA**
Vice-Presidente

Conselheiro **CARLOS PINNA DE ASSIS**
Ouvidor

Conselheiro **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO**

Conselheira **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**